



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº. 1.601 DE 28 DE JUNHO DE 2.013.

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Caracol.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal José Aécio Venâncio", a via pública localizada no Bairro do Caracol neste município, tendo início nas margens da Rodovia SP 42 no ponto de Latitude 22º43'10.30"S – Longitude 45º43'39.85" O, estendendo-se por 1335 (Hum mil trezentos e trinta e cinco) metros e terminando no ponto de Latitude: 22º42'59.29"S – Longitude: 45º43'4.24" O. Conforme imagens de satélite anexas.

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Bento do Sapucaí, 28 de Junho de 2.013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos